

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMIGIO – PB

LEI Nº 950/2013

Remigio, 05 de setembro de 2013.

***REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 927/2012
E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMIGIO, Estado da Paraíba, Melchior Naelson Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - *Fica Revogada*, em todo o seu teor, a Lei Municipal Nº 927 de 05 de novembro de 2012, ***que autoriza***, por tempo determinado ou indeterminado, ***a concessão*** remunerada ou gratuita ***de direitos reais a particulares***, para o uso de terrenos Públicos Municipais da Rua Bento Vitório (Rua lateral ao Ginásio Poli Esportivo), Rua Manoel Bento e os terrenos Municipais onde se localiza as barracas da Lagoa Parque Senhor do Passos e para a construção e uso de boxes comerciais no Mercado Público Municipal.

Art. 2º - A Revogação de que trata esta Lei *retroagirão seus efeitos* a todos os atos e efeitos praticados posteriores a promulgação da Lei Municipal Nº 927 em 05 de novembro de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO -PB.

REMÍGIO-PB, 05 DE SETEMBRO DE 2013.



Melchior Naelson B. da Silva
MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL.